



PROJETO DE LEI Nº 21, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, referente a suplementação para pagamento das Aposentadorias e Pensões do Regime Capitalizado.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 21.600.000,00 (Vinte e Um Milhões e Seiscentos Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

17 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa	
17.03 Previdência Social Capitalizada	
09.272.0050.2254 Proventos Aposentados Regime Capitalizado	
1800: 3.1.90.01.00.00.040 – Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares.....	R\$ 18.000.000,00
09.272.0050.2255 Pensões do RPPS e do militar	
1802: 3.1.90.03.00.00.040 – Pensões do RPPS e do militar.....	R\$ 3.600.000,00
TOTAL.....	R\$ 21.600.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizada a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

17 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa	
17.01 Previdência Social Financeira	
09.272.0050.2252 Proventos Aposentados Regime Financeiro	
1777: 3.1.90.01.00.00.10461 – Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares.....	R\$ 18.000.000,00
09.272.0050.2253 Proventos Pensionistas Regime Financeiro	
1782: 3.1.90.03.00.00.10461 – Pensões do RPPS e do militar.....	R\$ 3.600.000,00
TOTAL.....	R\$ 21.600.000,00





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 19 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/02/2026 16:16 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p977fb9946a146>





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 21, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 21.600.000,00 (Vinte e Um Milhões e Seiscentos Mil Reais).

Justifica-se o pedido devido à necessidade do pagamento dos aposentados e pensionistas do Regime Capitalizado, vinculados ao Instituto de Previdência LAPAPREVI, tendo em vista o sancionamento da Lei Municipal 4515/2026, que efetuou a revisão da segregação de massas dos Fundos do Instituto LAPAPREVI.

Confiando no alto espírito público dos nobres Edis integrantes desta Augusta Casa, e considerando o interesse público do projeto de Lei em análise, pede-se e espera-se aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 19 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal





Ofício nº 70/2026 - GAB

Lapa, 19 de Fevereiro de 2026.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 21/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, referente a suplementação para pagamento das Aposentadorias e Pensões do Regime Capitalizado.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 21/2025, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ACYR HOFFMANN
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

